



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 41/2016, CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ E PELA EMPRESA TELEFONICA BRASIL S/A, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MOVEL, COM FORNECIMENTO DE LINHAS MÓVEIS DIGITAIS, MAIS O FORNECIMENTO DE CHIPS SIM CARD GSM PARA UTILIZAÇÃO EM INTERFACE CELULAR DA CENTRAL PABX.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, inscrita no CNPJ (MF) n.º 43.307.008/0001-08, com sede na Praça IV Centenário, 2, Centro, Santo André – SP, CEP 09040-905, representada pelo Presidente, Vereador Almir Roberto Cicote, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 19.884.270-3, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de (SSP/SP), e do C.P.F./MF n.º 131.385.338-09.

CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S/A., inscrita no CNPJ (MF) n.º 02.558.157/0001-62, com sede na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, n.º 1376, na cidade de São Paulo (SP), representada pelo Senhor Carlos Eduardo Cipolotti Spedo, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.290.655-6 emitida pela Secretaria de Segurança Pública (SSP-SP), CPF n.º 856.234.748-53 e pelo Senhor Fábio Marques de Souza Levorin portador da Cédula de Identidade RG n.º 27.638.106-3 emitida pela Secretaria de Segurança Pública (SSP-SP), CPF n.º 267.221.148-56.

As CONTRATANTES têm entre si justo e avençado e, celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 41/2016, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO SEU PRAZO DE VIGÊNCIA, a contar de 18 de outubro de 2018, por um período de 12 (doze) meses, conforme autorização de fls. 674, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santo André, quadro demonstrativo de preços de fls. 628 e, justificativas dos fiscais do contrato, de folhas 616, todas constantes do Processo Administrativo CMSA n.º 0029/2016L.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal de Santo André, exarada no processo administrativo CM n.º 0029/2016L, nos termos previstos no artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total do presente termo, para cobrir as despesas referentes à prorrogação contratual, no período de 18/10/2018 a 17/10/2019, é de R\$ 201.934,80 (Duzentos e um mil novecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 40.947,89 (quarenta mil novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos), correrá à conta da Nota de Empenho n.º 556/2018, de 17/10/2018, devidamente apropriada no elemento de despesa 1.000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ, vinculado à atividade 2002 – Manutenção das Atividades Legislativas, da vigente Lei Orçamentária Anual.
2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária n.º 1.000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ, prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, até o quinto útil do mês seguinte ao da sua assinatura, conforme Art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

FORO - Fica mantido o Foro da Comarca de Santo André, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão oriunda da execução deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Câmara Municipal de Santo André, em 18 de outubro de 2018, 465º ano da fundação da cidade.

ALMIR ROBERTO CICOTE
p/ Contratante

FÁBIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN
Contratada

CARLOS EDUARDO CIPOLOTTI SPEDO
Contratada

Testemunha 1:

Testemunha 2:

Nome: _____

Nome: _____

RG nº: _____

RG nº: _____

Ass.: _____

Ass.: _____



ANEXO I

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santo André - MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ

CONTRATADA: Telefonica Brasil S. A.

CONTRATO N°: 2º Termo Aditivo ao Contrato n° 41/2016 – Processo: 0029/2016L

OBJETO: Prestação de serviço de telefonia móvel, com fornecimento de linhas móveis digitais, mais o fornecimento de chips sim card GSM para utilização em interface celular da central PABX.

ADVOGADO(S): (*):

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santo André (SP), 18 de outubro de 2018.



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Almir Roberto Cicote

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Santo André

CPF: 131.385.338-09 - RG: 19.884.270-3 (SSP-SP)

Data de Nascimento: 02/10/1970

Endereço residencial completo: Av Padre Anchieta, 152 – aptº.112B – bairro Jardim- Santo André/SP

E-mail institucional: gabinetedapresidencia@cmsandre.sp.gov.br

E-mail pessoal: cicote@cicote.com.br

Telefone(s): 3429-5801

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Almir Roberto Cicote

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Santo André

CPF: 131.385.338-09 - RG: 19.884.270-3 (SSP-SP)

Data de Nascimento: 02/10/1970

Endereço residencial completo: Av Padre Anchieta, 152 – aptº 112B – bairro Jardim- Santo André/SP

E-mail institucional: gabinetedapresidencia@cmsandre.sp.gov.br

E-mail pessoal: cicote@cicote.com.br

Telefone(s): 3429-5801

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Carlos Eduardo Cipolotti Spedo

Cargo: Gerente Comercial Governamental SP

CPF: 856.234.748-53 – RG: 4.290.655-6 (SSP - SP)

Data de Nascimento: 09/08/1955

Endereço residencial completo: Av. Jandira, 1.370, Planalto Paulista, São Paulo / SP, CEP 04080-007

E-mail institucional: relacionamentoempresas.br@telefonica.com

E-mail pessoal: espedo@telefonica.com

Telefone(s): (11) 3279-1802

Assinatura: _____

Nome: Fábio Marques de Souza Levorin

Cargo: Gerente de Vendas Diretas Municipal SP

CPF: 267.221.148-56 – RG: 27.638.106-3 (SSP-SP)

Data de Nascimento: 29/11/1977

Endereço residencial completo: Rua Correia de Lemos, 525, apto. 84, Saúde, São Paulo / SP, CEP 04140-000

E-mail institucional: relacionamentoempresas.br@telefonica.com

E-mail pessoal: fabio.levorin@telefonica.com

Telefone(s): (11) 3279-2397

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.